Decreto Legislativo n.º 002/2023 Em, 30 de janeiro de 2023.

"CONCEDE PERCENTUAL DE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 2.º DA LEI 1.169/2012" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, mais o que dispõe o artigo 2.º. da Lei 1.169/2012, expede o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º. Ficam corrigidos os valores constantes no Anexo I da Lei 471/2003, nos termos do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.169/2012, majorando os vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO em **5,78% (cinco virgula setenta e oito por cento),** percentual este obtido pelo menor índice inflacionário do mercado – IPCA.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

REMY CARDOSO XAVIER – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG